

Lei nº 439/94

autoriza abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e em Decreto Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte dotação, finto ao Departamento de Obras, Urbanismo, Saneamento e Transporte.

13 46 449 1.052	Implantação Rede Esgoto San- plinho (Convênio PASS)	
4110 00	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00.

Artigo 2º - O valor da dotação acima descrita, destina-se a cobrir despesas com a Implantação de Rede de Esgoto no Bairro Sanplinho - Inconfidentes -, através do Convênio PASS (Programa de Ação Social em Saneamento).

Artigo 3º - Como recurso para o Executivo Municipal autorizado a anular parcial ou totalmente dotação do próprio Orçamento Programa para o exercício de 1994, conforme disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei nº. 4.320/64, e/ou a Lei do Orçamento Programa.

Artigo 4º - Fica autorizado a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) na Despesa Fixada neste Convênio, para

expor a presente lata argumentária se a mesma se tornar insuficiente em decorrência de Rentabilidade de Aplicações Financeiras.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 13 de junho de 1997.



DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL